



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO – CCI - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - CMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - RELATÓRIO

Em parecer anterior, já foram analisados os seguintes documentos:

1. Documento De Formalização De Demanda
2. Autorização de Abertura do Processo
3. Pesquisa de Mercado
4. Despacho do Setor de Compras
5. Estudo Técnico Preliminar (ETP)
6. Despacho do Setor de Contabilidade
7. Declaração de Adequação Orçamentária
8. Plano de Contratação Anual (PCA)
9. Resolução da Lei 14.133/21
10. Termo De Referência
11. Justificativa e Autorização da Autoridade Competente
12. Portaria da Comissão de Contratação
13. Minuta Edital do Pregão Eletrônico
14. Minuta Do Contrato e Ata
15. Parecer Jurídico

II – FUNDAMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

III - DA ANÁLISE

Quanto ao encaminhamento do Pregão Eletrônico nº 011/2025, para análise, verifica-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, e suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, obedeceram a todas as formalidades legais.

De acordo com a Ata de Propostas, foram cadastradas as seguintes empresas e propostas:

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA	84.259.720/0001-66	60 dias
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	16.640.717/0001-38	120 dias
M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS	28.419.352/0001-03	90 dias
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	90 dias
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	31.709.675/0001-38	120 dias
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	28.480.081/0001-93	60 dias
SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649	46.257.514/0001-28	360 dias
N. C. BESSA - EIRELI	36.720.031/0001-04	90 dias
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	60 dias
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	19.734.566/0001-75	90 dias
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	50.155.144/0001-95	90 dias
DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA	48.872.449/0001-76	6 dias
A DA SILVA LOPES LTDA	06.226.958/0001-81	90 dias
C.C.C BRANCO LTDA	20.975.525/0001-50	090 dias
C K ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.974.988/0001-70	060 dias
TOP PLACAS LTDA	19.912.607/0001-76	90 dias
PROART DIGITAL LTDA	24.633.343/0001-51	60 dias

Após análise sobre a aceitação das propostas e da documentação, foram inabilitadas e desclassificadas as propostas das empresas abaixo relacionadas:

D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA (16.640.717/0001-38), R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME (12.943.432/0001-15), DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI (31.709.675/0001-38), INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (28.480.081/0001-93), N. C. BESSA – EIRELI (36.720.031/0001-64), F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (43.053.188/0001-49), MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (50.155.144/0001-95), DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA (48.872.449/0001-76), A DA SILVA LOPES LTDA (06.226.958/0001-81), C.C.C BRANCO LTDA (20.975.525/0001-50), C K ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (58.974.988/0001-70), TOP PLACAS LTDA (19.912.607/0001-76).

Analisando os autos, diante do fato das licitantes acima não atenderem os requisitos do Edital, entendo pela manutenção da decisão do Sr.Pregoeiro. Após a decisão do Sr. Pregoeiro, a respeito da desclassificação das propostas e da inabilitação, as Empresas licitantes **A DA SILVA LOPES LTDA. e R F SARMENTO COMERCIO E**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

SERVIÇOS ME, manifestaram interesse em interpor recurso, sendo concedido o prazo até o dia **30 de maio de 2025**, para apresentar suas razões recursais.

Consultando a Plataforma Portal de Compras Pública, verifico, que não foi protocolado nenhum recurso naquela Sistema/Plataforma, conforme determina o item 12.2.8, do Edital. Contudo, **intempestivamente**, no dia **02 de junho de 2025**, a licitante **A DA SILVA LOPES LTDA.**, contrariando o determinado no item 12.2.8, do Edital, fez protocolo de forma física nessa r. Casa de Leis.

Todavia, conforme Decisões do Sr. Pregoeiro e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, respectivamente, mesmo não conhecendo o Recurso, acabaram por enfrentar o mérito recursal, mantendo a r. Decisão de Inabilitação da Licitante/Recorrente.

Instada a apresentar a planilha consolidada e a documentação de habilitação, sendo que após a análise dos referidos documentos, foi declarada habilitada e vencedora do certame, a empresa **CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA**, CNPJ/MF n.º 84.259.720/0001-66, no valor de **R\$ 515.008,72** (Quinhentos e quinze mil, oito reais e setenta e dois centavos). Dessa forma, o processo foi Adjudicado.

III- CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 04 de Junho do corrente ano, o qual foi favorável à contratação da Empresa **CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA**, CNPJ/MF n.º 84.259.720/0001-66, no valor de **R\$ 515.008,72** (Quinhentos e quinze mil, oito reais e setenta e dois centavos, via Pregão Eletrônico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE ÀS CONTRATAÇÕES EM TELA**.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 04 de Junho de 2025

Daniely Rodrigues Paiva
Controladora Interna
Portaria nº 097/2025